MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PROJETO DE LEI Nº 5415/2019
PROTOCOLO Nº 982/2019
DATA: 3/12/2019

PROJETO DE LEI Nº _____

Abre vaga no serviço público municipal e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberta, no Quadro de Pessoal do Município de Palmeira, 01 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de Contador, habilitação - nível superior, com vencimento, atribuições e jornada de trabalho previstos em Legislação Municipal específica.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

Edir Havrechaki
Prefeito Municipal

Fernando Antonio Maciel
Procurador Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Segue à apreciação desta egrégia casa Legislativa, Projeto de Lei que visa autorizar a abertura de vaga no serviço público municipal, sendo 01 vaga para o cargo de Contador, nível habilitação superior.

Tal vaga deverá ser preenchida por candidato aprovado em concurso público vigente, que reúna todas as condições exigidas no Instrumento Convocatório para o ingresso no Serviço Público.

Salienta-se que a iniciativa tem por objetivo primordial atender ao pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação que se fundamenta na escassez de profissionais da referida área, frente a demanda dos trabalhos corriqueiros instaurada para o corrente exercício e para o fim de buscar a correta prestação do serviço público.

Não se pode deixar de mencionar, ainda, que a iniciativa contribuirá para o bom andamento nos trabalhos realizados pelo setor atinente. Exemplificando podemos citar:

- Elaboração e Controle da execução orçamentária;
- Controle de Créditos Adicionais e Fontes de recursos
- Prestações de contas a diversos órgãos: Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Receita Estadual, Secretaria do Tesouro Nacional, Receita Federal;
- Elaboração de relatórios para divulgação devido à Lei da Transparência;
- Publicação dos relatórios contábeis;
- Preparação e apresentação de audiências públicas;
- Controle de contas contábeis x financeiras;
- Escrituração contábil;
- Fechamento de balanços;
- Controle das fontes de recurso, dos superávits, déficits, excesso de arrecadação;
- Fechamento e acompanhamento do SIM-AM (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal), dentre outros.

Logo, se vê esta administração obrigada a oferecer todas as condições necessárias para o correto atendimento da demanda crescente no que diz respeito ao zelo com as contas públicas. Quanto aos limites legais impostos para contratação de pessoal, não se encontram óbices, uma vez que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro por aumento de despesa com pessoal apontam satisfatoriamente para o ato pretendido.

Com expostos, diante da necessidade apresentada, através do contido projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta egrégia Casa Legislativa a apreciação e aprovação da presente Lei, nos moldes supra descritos.

Contando com a apreciação e consequente aprovação do mesmo, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

Edir Havrechaki
Prefeito Municipal

Fernando Antonio Maciel
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO POR AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL
NOVEMBRO/2019

1. DA REMUNERAÇÃO BRUTA

CARGO	Previsão de início de trabalho	Previsão de término de trabalho	Vagas	Remuneração bruta	Total
CONTADOR	01/12/2019		1	R$ 3.568,68	R$ 3.568,68
				TOTAL	R$ 3.568,68

2. OUTRAS VERBAS PREVISTAS NO ARTIGO 16 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 56/2011 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

OUTRAS VANTAGENS	Previsão de início da vantagem	Vagas	Valor unitário da vantagem	Total
Gratificação	01/12/2019	1		R$ -
Adicional de insalubridade	01/12/2019	1	R$ -	R$ -
Abonos	-	-	R$ -	R$ -
Abono de férias	01/12/2019	1	R$ 1.189,56	R$ 99,13
Substituições	-	-	R$ -	R$ -
Plantões	-	-	R$ -	R$ -
Jetons	-	-	R$ -	R$ -
Horas extras	-	-	R$ -	R$ -
Proventos a inativos	-	-	R$ -	R$ -
Pensões	-	-	R$ -	R$ -
13º salário	01/12/2019	1	R$ 3.568,68	R$ 297,39
Auxílio transporte	-	-	R$ -	R$ -
Auxílio alimentação	-	-	R$ -	R$ -
Salário maternidade	-	-	R$ -	R$ -
Plano de saúde	-	-	R$ -	R$ -
Seguro de vida individual ou em grupo	-	-	R$ -	R$ -
Despesas decorrentes de contratos de terceirização	-	-	R$ -	R$ -
			TOTAL	R$ 396,52

3. INATIVOS PELO TESOURO

INATIVOS PELO TESOURO	Cargo	Vagas	Total
Zeni Ristow	Inativo	-	R$ 8.211,45
Maria Aparecida Muller	Inativo	-	R$ 40.582,62
Zélia Schon Ripka	Inativo	-	R$ 80.745,60
		TOTAL	R$ 129.539,67

4. SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS

Agentes Políticos	Vagas	Total
Prefeito	1	R$ 173.673,72
Vice-Prefeito	1	R$ 86.836,92
Secretários	14	R$ 1.291.989,57
	TOTAL	R$ 1.552.500,21

5. ENCARGOS SOCIAIS

	VERBAS SOBRE AS QUAIS INCIDENTE ENCARGOS SOCIAIS	Previsão de início dos encargos	Encargos RPPS/IMASP	Encargos INSS/FGTS	Total
5.1	Remuneração Bruta	01/12/2019	R$ 655,21	R$ -	R$ 655,21
5.2	Vantagens	01/12/2019	R$ 72,80	R$ -	R$ 72,80
5.3	Inativos	01/12/2019	R$ -	R$ -	R$ -
5.4	Subsídios e Secretários	01/12/2019	R$ -	R$ 326.025,04	R$ 326.025,04
				TOTAL	R$ 326.753,05

6. APURAÇÃO DAS DESPESAS ANUAIS

DESPESAS TOTAL COM PESSOAL	Memória de cálculo para os Exercícios 2019	2020	2021
Somatório dos itens 1, 2, 3, 4 e 5	R$ 2.012.758,13	R$ 2.065.639,63	R$ 2.199.906,20
Total das despesas com pessoal **com dedução dos itens 3, 4, 5.3 e 5.4**	R$ 4.693,21	R$ 57.574,70	R$ 61.317,06
Índice de perda inflacionária previsto para fins de cálculo (6,5%)*	R$ -	R$ 3.742,36	R$ 3.985,61
Total previsto por exercício (a)	R$ 4.693,21	R$ 61.317,06	R$ 65.302,67

*Índice da perda inflacionária estimada.

7. Despesa com Pessoal realizada até OUTUBRO/2019.

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021
Receita Corrente Líquida	R$ 95.316.715,96	R$ 104.620.085,99	R$ 113.323.064,73
Despesa com pessoal para fins de apuração de limite (b)	R$ 48.666.350,08	R$ 51.676.288,45	R$ 55.076.588,23
% da despesa total com pessoal	51,06%	49,39%	48,60%

Fonte: Sistema Elotech Gestão Pública, Módulo LRF, RGF, Anexo I (LRF , art. 55, inciso I, alínea "a")

8. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – Incremento da Despesa com pessoal

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021
Receita Corrente Líquida (c)	R$ 95.316.715,96	R$ 104.620.085,99	R$ 113.323.064,73
% da despesa total com pessoal (d) = (e/c)	0,0049%	0,0886%	0,0576%

9. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – Apuração do cumprimento do limite legal

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021
Receita Corrente Líquida(c)	R$ 95.316.715,96	R$ 104.620.085,99	R$ 113.323.064,73
Despesa com pessoal para fins de apuração de limite (d)= (a+b)	R$ 48.671.049,29	R$ 51.737.605,51	R$ 55.141.890,90
% da despesa total com pessoal (e) = (d/c)	51,06%	49,45%	48,66%

OBSERVAÇÕES DECORRENTES DO ESTUDO DE IMPACTO:

O Município informa que na presente data, o percentual realizado com despesas de pessoal foi 51,06% (conforme Demonstrativo da Despesa com Pessoal). Considerando o incremento da despesa com pessoal, caso todas as contratações sejam efetivadas, o Município no ano de 2019 terá percentual acrescido de 0,0049%, totalizando o percentual de 51,06%.

Recomenda-se ao Poder Executivo Municipal que outras despesas não contempladas no presente estudo devam ser objeto de novo estudo para verificação dos requisitos da LRF.

Palmeira - PR, 19 de novembro de 2019.

LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO
Secretária Municipal de Educação (Interina)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Departamento de Recursos Humanos

Conferência das informações acima:

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contadora